

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**  
Rua Castelo Branco, 72 - Baraúna/PB  
C.N.P.J. nº 01.612.512/0001-71

**LEI Nº 409/2014.**

**Baraúna/PB, 28 de Novembro de 2014**

**DISPÕE SOBRE A REVISAO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, INSTITUIDO PELA LEI Nº 0382/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a presente LEI:

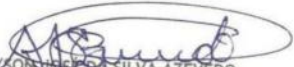
**Artigo 1º** - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do município de **BARAÚNA-PB**, instituído pela Lei nº **0382/2013**, de 19/11/2013, os anexos passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Os Programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução orçamentaria da Administração Publica Municipal, são aqueles integrantes da presente Lei.

**Artigo 3º** - As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

**Artigo 4º** - Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº **0382/2013** continuam em vigor.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ACYRSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional